



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2221 - 09 de Abril de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 121/2016 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0041071501 o desdobramento do Lote 19, Quadra 08, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-19.976 em 09 de janeiro de 2008, de propriedade de **OLIVEIRO DIAS ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 117.276.401-87.

Leia-se:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0041071501 o desdobramento do Lote 19, Quadra 08, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-34.556 em 28 de outubro de 2015, de propriedade de **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 995.561.031-04.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 150/2016 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0041081501 o desdobramento do Lote 20, Quadra 08, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-19.976 em 09 de janeiro de 2008, de propriedade de **OLIVEIRO DIAS ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 117.276.401-87.

Leia-se:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0041081501 o desdobramento do Lote 20, Quadra 08, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-34.557 em 28 de outubro de 2015, de propriedade de **MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 995.561.031-04.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 163/2016 PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0001841601 o desdobramento do Lote 23, Quadra 15, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-19.083 em 27 de abril de 2006, de propriedade de **MAGDA DANYELLA XAVIER LEITE** inscrita no CPF sob o nº 015.294.065-01.

Leia-se:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0001841601 o desdobramento do Lote 23, Quadra 15, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-4-19.083 em 10 de novembro de 2015, de propriedade de **OTACILIO SANTOS DE SOUZA** inscrito no CPF sob o nº 847.833.201-44.

DECRETO Nº 194/2016

Exonera o servidor Islândio Oliveira de Jesus Filho, desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS, Sr. Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **Islândio Oliveira de Jesus Filho**, Cargo em Comissão de Chefe de Setor, símbolo NH7, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 01 de abril de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 195/2016

Nomeia para cargo de provimento em Comissão desta Prefeitura Municipal.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28 e 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, na forma da Lei nº 1.063/2014 e de acordo com a Lei 767/2007, art. 48 §6º e §9º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Márcia Rosany Pires de Menezes**, para provimento do Cargo em Comissão de Subcoordenador, símbolo NH6, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - O presente decreto deverá ser publicado na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

Art. 3º - Ficam retroagidos os efeitos deste decreto ao dia 01 de abril de 2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2221 - 09 de Abril de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 016, de 08 de Abril de 2016.

Conceder Licença Simplificada (LS), válida por 02 (dois) anos, a JOSÉ DE SOUZA NETO – SÍTIO RADAN.

O Secretário do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal Nº 195, de 01 de Março de 2013 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2015-0706/TEC/LS-0061, com Parecer Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Simplificada (LS), válida por **02 (dois) anos**, a **JOSÉ DE SOUZA NETO**, Pessoa Física inscrita no CPF sob nº.168.283.135-34, com sede à Rua Anibal Barbosa, Nº361, Bairro Centro, Barreiras - BA, CEP: 47.800-163, para **localização, implantação e operação da atividade de piscicultura semi intensiva em viveiros escavados em área de 1ha 19a 13ca (um hectare, dezenove ares e treze centiares)**, sob as coordenadas UTM : X: 497618/Y: 8646606; X:497533/Y:8646652 e X:497486/Y:8646646, localizada no **Sítio Radan**, Lote Rural LS309, Perímetro Irrigado Barreiras Sul / CODEVASF, Rodovia Barreiras – São Desiderio, Km 08, Zona Rural, Barreiras – BA, **mediante cumprimento da legislação vigente e dos Condicionantes:**

I - Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a SEMMA;

II – A operação da atividade deverá ser compatível com a manutenção dos parâmetros de qualidade de água previstos nas legislações ambientais pertinentes;

III – Deverá adotar medidas tecnológicas viáveis de prevenção e controle de fuga dos espécimes utilizados no processo produtivo, a exemplo de redes, telas, etc.;

IV – Deverá adotar padrões construtivos viáveis que reduzam as possibilidades de erosão e rompimento de taludes dos viveiros escavados;

V – Não será permitido, no empreendimento a realização das atividades de abate e beneficiamento de peixes;

VI – Deverá operar a atividade conforme a Resolução CONAMA nº 413, de 26/06/2009, que trata do licenciamento ambiental da atividade de aquicultura;

VII – Manter a Licença Ambiental e a documentação relativa ao cumprimento das condicionantes, ordenados e acessíveis à fiscalização dos órgãos ambientais;

VIII – Requerer nova Licença Ambiental ao órgão ambiental competente para qualquer alteração que venha ocorrer na operação da atividade ou por ocasião do vencimento desta licença.

Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelece que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual do Meio Ambiente – SISEMA.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nailton Sousa Almeida

Secretário Municipal do Meio Ambiente



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2221 - 09 de Abril de 2016 - ANO 10

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ERRATA

No EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 064/2015 – PROC. ADM. nº. 029/2015, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2016, pág. 109, Ano 10, Edição 2157, onde se lê: CONTRATO Nº 064/2015 – PROC. ADM. nº. 029/2015, leia-se: CONTRATO Nº 155/2014 – PROC. ADM. nº. 190/2014.

